Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº 002/2006-PM=

PROJETO DE LEI N.º 05 /2006

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 030 / 2006
CM-PALMITAL 06 / 02 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 06 / 02 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no valor do ***Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.***, referente ao exercício de 2006, na seguinte forma:

I- 8% (oito por cento) para os que forem pagos até a data fixada para o pagamento da cota única.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de fevereiro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraord. DE 10 / 02 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 10 / 02 / 06
OFÍCIO N.º 033 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 10 / 02 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 002/2006-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 002/2006-PM***, que ***DISPÕE SOBRE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.***

Considerando que a experiência da emissão dos carnês em 2005 foi bem administrada pela Coordenadoria de Finanças e não trouxe prejuízos a administração;

Considerando que o mês de janeiro já traz muitos encargos para os munícipes que devem arcar com pagamentos de IPVA, despesas escolares, entre outros;

Considerando ainda, que a atual administração preocupa-se em oferecer vantagens aos munícipes que honram em dia o pagamento de seus tributos e taxas municipais.

Tal projeto tem por finalidade propiciar um benefício a mais ao contribuinte que optar pelo pagamento antecipado do tributo.

Por se tratar de assunto de extrema importância, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do mesmo, e solicitamos urgência para sua apreciação.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-